

**LEI N.º 2026/2015.  
DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CELEIDE APARECIDA FLORIANO, PREFEITA MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo. 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 1985/2013 de 21 de Outubro de 2013, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2001/2014 de 18 de Junho de 2014, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

**Artigo. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes desta lei.

**Artigo. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2015, Lei Municipal nº 2010/2014 de 17 de Dezembro de 2014, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 244.982,72 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>			
<b>02.</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02.</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
		<b>0021. ENSINO REGULAR</b>	
		<b>COBERTURA QUADRA ESC.MARIANA MADIA</b>	
	<b>04.365.0046.1.1XXX.000</b>	<b>POLETO</b>	
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	<b>5</b>	Obras e instalações 184.982,72
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	<b>1</b>	Obras e instalações 60.000,00
		<b>TOTAL DO CREDITOS</b>	R\$
		<b>ESPECIAIS.....R\$</b>	<b>244.982,72</b>

**Artigo. 4º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

**A - ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de **R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

<b>REDUÇÕES</b>			
<b>02.</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02.</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
		<b>22 ENSINO REGULAR</b>	
	<b>12.361.0022.2.005.000</b>	<b>MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
29	3.3.3.9.0.30.00.00	<b>1</b>	Material de Consumo 60.000,00
		<b>TOTAL DAS</b>	<b>R\$</b>
		<b>REDUÇÕES.....R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**B- EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO:** no valor de **R\$ 184.982,72 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de convênios firmados entre a municipalidade e outras esferas de governo.

<b>CATEGORIA</b>	<b>RECEITA</b>	<b>Valor R\$</b>
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
<b>24.21.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	
	Cobertura Quadra Esc.Mariana Madia Poletto	184.982,72
	<b>T O T A L</b>	<b>184.982,72</b>

**Artigo. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista a utilização de recursos já constantes do orçamento vigente que foram anulados, e outros oriundos de fontes do Estado e União.

**Artigo. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 27 de Agosto de 2015.

**CELEIDE APARECIDA FLORIANO**  
**Prefeita Municipal**